

**LEI Nº 40/2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 2.064.000,00 ( Dois milhões sessenta quatro mil reais ), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08               SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.08.00           FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10                   SAUDE  
10.301             ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0010      Gestão em Ações de Saúde  
10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha – 200 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –  
PESSOA JURIDICA  
0.01.00 – 310.000 SAUDE GERAL

**T O T A L.....R\$ 54.000,00**  
**(ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)**

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08               SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.08.00           FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10                   SAUDE  
10.301             ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0010      Gestão em Ações de Saúde  
10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha – 183 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
PESSOAL CIVIL

0.01 00 310 SAUDE GERAL

**T O T A L.....R\$ 90.000,00**  
**(ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)**

02           PREFEITURA MUNICIPAL  
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
ESPORTE  
02.09.03       ENSINO TRANSPORTE MERENDA  
12            EDUCAÇÃO  
12.306        ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO  
12.306.0013   OPERACIONALIZAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR  
12.306.0013.2051.0000 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENS.  
FUNDAMENTAL

Ficha – 342 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –  
PESSOA JURIDICA

0.01.0 110.000 RECURSOS PROPRIOS

**T O T A L.....R\$ 1.550.000,00**  
**( ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)**

02           PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07        SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
02.07.01     FUNDO MUNICIPAL 3ª IDADE  
08            ASSISTENCIA SOCIAL  
08.241       ASSISTENCIA AO IDOSO  
08.241.0008   AÇÕES ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIAL  
08.241.0008.2027.0000 – MANUTENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL  
ESPECIAL

Ficha – 129 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

**T O T A L.....R\$ 20.000,00**  
**(ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)**

02           PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 ADMINISTRAÇÃO  
02.02.00 ADMINISTRAÇÃO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO  
04.122.0003.2007.0000 – MANUTENÇÃO DA ADIMINISTRAÇÃO

Ficha – 30 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
PESSOA JURIDICA  
0.01.00 110.000 RECURSOS PROPRIOS

**T O T A L.....R\$ 50.000,00  
(ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)**

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS  
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0002 GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVO  
04.122.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDENCIAS  
Ficha – 15 – 3.3.90.14.00 – DIARIAS PESSOAL CIVIL  
0.01.00 110.000 RECURSOS PROPRIOS

**T O T A L.....R\$ 50.000,00  
(ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)**

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
02.04.00 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
15 URBANISMO  
15.452 SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0005.2015.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E  
SERVIÇOS MUNICIPAIS  
Ficha – 75 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO  
PESSOA JURIDICA  
0.01.00 110.000 RECURSOS PROPRIOS

**T O T A L.....R\$ 50.000,00**

**(ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)**

02           PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04        URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
02.04.00     URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
15            URBANISMO  
15.452       SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0005   GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS  
15.452.0005.2014.0000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS  
Ficha – 71 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO  
PESSOA JURIDICA  
0.01.0 110.000 RECURSOS PROPRIOS

**T O T A L.....R\$ 100.000,00**  
**(ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)**

02           PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04        URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
02.04.00     URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
17            SANEAMENTO  
17.512        SANEAMENTO BASICO URBANO  
17.512.0005   GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS  
17.512.0005.2019.0000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE AGUA  
Ficha – 94 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO  
PESSOA JURIDICA  
0.01.0 110.000 RECURSOS PROPRIOS

**T O T A L.....R\$ 100.000,00**  
**(ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)**

**TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 2.064.000,00.**

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante estimativa de excesso de arrecadação do exercício corrente.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 22 de Junho de 2021.**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças